PROJETO DE LEI N° 50/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Anulação

04.01	**Secretaria Municipal Transp., Obras e Serv. Urb.**	
26.782.0007.1055	**Aquisição de Equipamentos Rodoviários**	**180.000,00**
4.4.90/1.501.7000.000	Investimentos	180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**180.000,00**

Suplementação

01.01	**Câmara Municipal**	
01.031.0001.2001	**Manutenção da Câmara Municipal**	**180.000,00**
3.1.90/1.501.7000.000	Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00
3.1.91/1.501.7000.000	Pessoal e Encargos Sociais – Intra	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**180.000,00**

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de julho de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 080/2024

Santo Amaro da Imperatriz, em 02 de julho de 2024

A Exmo. Senhor
GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Santo Amaro da Imperatriz – SC

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **" Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"**

O Projeto de Lei requer a aprovação nos nobres Edis, para suplementação de dotação orçamentária orçada insuficientemente no exercício, haja vista, a oneração dos gastos com a folha de pagamento por conta da reforma da previdência.

Ademais, com arrimo no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, reque seja o referido projeto colocado em votação em regime de urgência.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal